



Estado do Pará
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Canaã dos Carajás
CNPJ/SRFB.: 01.613.324/0001-68

PARECER DA CONTRATAÇÃO CONTROLE INTERNO

Processo: **PROCESSO LICITATÓRIO 049/2023-CMCC**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2023/SRP**
Objeto: **SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO – do processo de Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização e desratização, bem como para aquisição de equipamentos para controle de insetos vetores de doenças, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – PA.**

Relatório

Trata-se de análise da **CONTROLADORIA INTERNA**, na pessoa da Senhora **Roberta dos Santos Sfair**, responsável pelo **CONTROLE INTERNO** da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, administração 2023/2024, com **PORTARIA nº 008/2024**, solicitada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, quanto a fase interna e externa do processo licitatório sobre o nº 049/2023 – Pregão Eletrônico - SRP – nº 018/2023, **volume II**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização e desratização, bem como para aquisição de equipamentos para controle de insetos vetores de doenças**, portanto, declara que analisou o processo em testilha, sob o manto da Resolução Administrativa nº. 11.410/2014/TCM-PA, art. 11, § 1, e o faz da seguinte maneira:

1. Documentos analisados

- I- Solicitação de contratação da empresa **ASTRAL SAUDE AMBIENTAL LTDA, CNPJ 18.274.814/0001-80**, no valor total de R\$ 160.677,00, fls. 619;
- II- Despacho do Presidente da Câmara Municipal solicitando a manifestação escrita sobre a existência da dotação orçamentária e a existência de recurso para cobrir a despesa, fls. 620;
- III- Despacho da Contabilidade informando a existência de crédito orçamentário para atender as despesas, fls. 621;
- IV- Declaração de adequação orçamentária, fls. 622;
- V- Termo de autorização da contratação, fls. 623;
- VI- Convocação para assinatura de contrato, fls. 624;
- VII- Portaria 164/24 nomeia o fiscal de contrato, senhora ADRIANA RIBEIRO DA SILVA, fls. 625;
- VIII- **Contrato nº 2024.9024 – ASTRAL SAUDE AMBIENTAL LTDA, CNPJ**



Estado do Pará
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Canaã dos Carajás
CNPJ/SRFB.: 01.613.324/0001-68

- 18.274.814/0001-80**, no valor total de R\$ 160.677,00, fls. 626-634;
- IX- Certidões atualizadas de regularidade da empresa **ASTRAL SAUDE AMBIENTAL LTDA, CNPJ 18.274.814/0001-80**: Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união; Certidão de regularidade de natureza tributária e não tributária; Certidão negativa de débitos municipais; Certidão de regularidade do FGTS; Certidão negativa de débitos trabalhistas, fls. 635-641;
- X- Publicação do extrato de contrato, fls. 642;
- XI- Despacho ao Controle Interno para emissão de Parecer, fls. 643.

2. Análise do mérito da contratação

Face ao exposto, trata-se de emissão de Parecer do setor de Controle Interno, a respeito da contratação dos itens lançados na Atas de Registro de Preços nº **2024.9015 – ASTRAL SAUDE AMBIENTAL LTDA, CNPJ 18.274.814/0001-80**, no valor total de R\$ 160.677,00.

Vale lembrar que para a escolha da modalidade Pregão no Sistema de Registro de Preço não é necessária a indicação da dotação orçamentária no momento do procedimento, haja vista a expectativa de contratação e a natureza jurídica da modalidade escolhida.

No entanto, esse encargo é realizado no momento da efetiva solicitação de compra/aquisição, o qual foi devidamente incluído na solicitação de contratação, em conformidade com a necessidade e escolha discricionária da rubrica, elementos e subelementos, fonte do recurso feitos pela Contabilidade, cujo bloqueio orçamentário também segue em anexo.

Nesse caminhar de pensamento verifico que o procedimento realizado objetiva atender a necessidade do Órgão em contratar os itens licitados para a Câmara Municipal, cuja formalização contratual e suas respectivas cláusulas, respeitaram a Minuta incluída no Edital e possuem todos os requisitos obrigatórios exigidos pelo artigo 55 da Lei 8.666/93, bem como, Parecer Jurídico analítico da legalidade do procedimento.

Além do mais, as empresas encontram-se regular com todas as certidões exigidas na execução de contrato, na forma da Lei 8.666/93, artigo 55, XII.

3. Conclusão

Assim, o Controle Interno considera o processo regular até o momento, resguardado o princípio da segregação de função, e poder discricionário do Gestor, de modo que não há máculas, até o momento, que o invalide ou anule, estando apto a gerar as despesas necessárias e programadas, sendo esta Controladoria **pelo seu prosseguimento, RATIFICANDO AS CONTRATAÇÕES** realizadas por meio do contrato:



Estado do Pará
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Canaã dos Carajás
CNPJ/SRFB.: 01.613.324/0001-68

- 1) **Contrato nº 2024.9024 – ASTRAL SAUDE AMBIENTAL LTDA, CNPJ 18.274.814/0001-80**, no valor total de R\$ 160.677,00.

Sem mais, é o parecer da Unidade de Controle Interno.

Canaã dos Carajás – PA, 27 de fevereiro de 2024.

Roberta dos Santos Sfair
Controladora Interna
Portaria 008/2024